

Programa Brigadas Escolares

Defesa Civil na Escola



LEGISLAÇÃO

Lei Estadual n.º 18.424 de 08 de janeiro de 2015, alterada pela Lei n.º 20.863 de 07 de dezembro de 2021.

Decreto Regulamentador n.º 4.587, de 13 de julho de 2016



Coordenação Estadual Pedagógica

Composta por:

- Oficial da Coordenadoria da Defesa Civil do Paraná - CEDEC/PR.
- Chefia da Seção para Assuntos da Defesa Civil (BM-8) do Corpo de Bombeiros do Paraná - CB/PMPR.
- Diretor da Educação juntamente com 02 servidores da SEED/PR vinculados ao Programa .



Coordenação Regional

Composta por:

- Chefia do NRE.
- 02 servidores do NRE, que atuarão nas ações pedagógicas e de edificações.
- Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil
 - CORPEDEC (B7 e B8).



Coordenação Local

→ Corresponde a cada Instituição de Ensino.

Composta por:

- Diretor e Pedagogo do turno.



Atribuições Coordenação Regional NRE

32 Núcleos Regionais de Educação



Composta por 2 Técnicos
Brigadistas: servidores da SEED que
atuam no NRE.

Atribuições Coordenação Regional CORPDEC

1ª CORPDEC - Curitiba

2ª CORPDEC - Ponta Grossa - 40 Municípios

3ª CORPDEC - Londrina - 40 Municípios

4ª CORPDEC - Cascavel - 41 Municípios

5ª CORPDEC - Maringá - 58 Municípios

6ª CORPDEC - São José dos Pinhais - 14 Municípios

7ª CORPDEC - Curitiba e RMC Norte - 14 Municípios

8ª CORPDEC - Paranaguá - 7 Municípios

9ª CORPDEC - Foz do Iguaçu - 11 Municípios

10ª CORPDEC - Francisco Beltrão - 27 Municípios

11ª CORPDEC - Apucarana - 22 Municípios

12ª CORPDEC - Guarapuava - 21 Municípios

13ª CORPDEC - Ivaiporã - 11 Municípios

14ª CORPDEC - Pato Branco - 15 Municípios

15ª CORPDEC - Umuarama - 21 Municípios

16ª CORPDEC - Santo Antônio da Platina - 20 Municípios

17ª CORPDEC - Cianorte - 12 Municípios

18ª CORPDEC - Paranavaí - 24 Municípios



Atribuições Coordenação Regional Geral

São atribuições da Coordenação Regional:

- A promoção e a participação de reuniões técnicas periódicas sobre as ações pertinentes ao Programa.
- A articulação para a elaboração, programação, disponibilização e execução das capacitações, em sua etapa presencial, da Formação de Brigadas Escolares ofertada pela SEED/PR, com vistas à viabilização das ações planejadas pela Coordenação Estadual Pedagógica.
- O planejamento e a viabilização do cronograma da etapa presencial das capacitações de Formação de Brigadistas Escolares ofertada pela SEED/PR, submetendo-o à Coordenação Estadual Pedagógica.



Atribuições Coordenação Regional Geral

São atribuições da Coordenação Regional:

- A atuação nos trabalhos junto à Coordenação Estadual, com vistas à promover soluções metodológicas e processuais para atendimento das demandas referentes ao Programa.
- O desenvolvimento de ações e a viabilização do material necessário para garantir a execução da etapa presencial das capacitações de Formação de Brigadistas Escolares ofertada pela SEED/PR.
- A articulação com vistas à regularização das edificações escolares estaduais de acordo com a legislação pertinente do CB/PMPR.



Atribuições Coordenação Regional Chefia do NRE

São atribuições da Chefia do NRE enquanto Coordenação Regional:

- A indicação e designação por ato administrativo dos servidores do NRE, para atuarem como Técnicos Brigadistas na Coordenação Regional, com vistas à articular e promover soluções metodológicas e processuais para atendimento das demandas pedagógicas e de edificações referentes ao Programa.
- A criação e manutenção do acesso no sistema de gerenciamento do Programa aos servidores atuantes no NRE de sua jurisdição, envolvidos na emissão do Atestado de Conformidade do Programa.
- A administração das ações pertinentes ao Programa no seu sistema de gerenciamento, com vistas à validação do Atestado de Conformidade do Programa.



Atribuições Coordenação Regional Técnicos Brigadistas

São atribuições dos Técnicos Brigadistas:

- A participação da capacitação de Formação de Brigadistas Escolares ofertada pela SEED/PR, e obtenção da respectiva certificação.
- A participação em capacitação técnica específica para atuação como Técnico Brigadista, oportunizada pela Coordenação Estadual.
- A atuação nos trabalhos junto à Coordenação Estadual, CB/PMPR e CORPDEC, com vistas à promover soluções metodológicas e processuais para atendimento das demandas referentes ao Programa.
- A orientação, a supervisão e o desenvolvimento de ações voltadas a garantir a realização de no mínimo um exercício por semestre do simulado do plano de abandono emergencial de edificação escolar nas instituições de ensino.



Atribuições Coordenação Regional Técnicos Brigadistas

São atribuições dos Técnicos Brigadistas:

- A orientação para a confecção ilustrada da Planta de emergência de cada ambiente da instituição de ensino.
- A constatação das medidas de proteção das proteção, nas instituições de ensino estaduais, mediante validação do Atestado de Conformidade no SISBRIGADAS.
- O desenvolvimento das ações do Programa, com vistas à garantir que as instituições de ensino possuam Brigada Escolar devidamente constituída.
- O recebimento das indicações dos nomes dos participantes, e providências junto ao setor competente da SEED/PR, acerca da inscrição na capacitação de Formação de Brigadistas Escolares ofertada pela SEED/PR.



Atribuições Coordenação Regional Técnicos Brigadistas

São atribuições dos Técnicos Brigadistas:

- O recebimento dos registros da frequência dos participantes da etapa presencial da capacitação de Formação de Brigadistas Escolares ofertada pela SEED/PR, e providências junto ao setor competente da SEED/PR.
- O assessoramento das ações referentes à regularização das instituições de ensino, de acordo com a legislação pertinente do CB/PMPR, e da certificação de licenciamento emitida pelo CB/PMPR.
- A informação à Coordenação Estadual sobre incidentes ocorridos no ambiente escolar.
- O gerenciamento e a supervisão das ações do Programa desenvolvidas nas instituições de ensino.
- A supervisão e o monitoramento dos Certificados de Conformidade no SISBRIGADAS.
- A administração das ações pertinentes ao Programa no SISBRIGADAS, com vistas à validação do Atestado de Conformidade.



Atribuições Coordenação Local Geral

São atribuições da Coordenação Local:

- A participação da capacitação de Formação de Brigadistas Escolares da SEED/PR, e obtenção da respectiva certificação.
- A promoção de reuniões trimestrais juntamente com a Brigada Escolar, para discussão e aprimoramento dos assuntos referentes ao Programa e à segurança da comunidade escolar na instituição de ensino, bem como respectivo registro em ata.
- O acionamento da Brigada Escolar da instituição de ensino e/ou do CB/PMSP quando necessário.
- A comunicação imediata à Coordenação Regional, sobre qualquer sinistro que ocorra na instituição de ensino.



Atribuições Coordenação Local

Diretor

São atribuições do Diretor Escolar enquanto Coordenação Local:

- A execução das ações previstas no Manual do Plano de Abandono Escolar.
- A implementação e a manutenção da Brigada Escolar, devidamente constituída e por turno de funcionamento da instituição de ensino, enquanto medida de proteção.
- A fixação da Declaração de Brigada de Incêndio em local visível na instituição de ensino, bem como uma via mantida em pasta própria na secretaria da instituição.
- A confecção ilustrada da Planta de emergência de cada ambiente da instituição de ensino, juntamente com a Brigada Escolar, contendo o planejamento e a organização do plano de abandono emergencial da edificação escolar, de acordo com as instruções do Manual do Plano de Abandono Escolar, bem como afixá-las em local visível ao lado das portas e aberturas de saída de cada ambiente.
- A atuação como coordenador das ações dos simulados do plano de abandono emergencial da edificação escolar, não podendo ser componente da Brigada Escolar da respectiva instituição de ensino.



Atribuições Coordenação Local

Diretor

São atribuições do Diretor Escolar enquanto Coordenação Local:

- A articulação juntamente com a Brigada Escolar, para a organização e a execução semestral nas datas previstas em calendário escolar aprovado, do simulado do plano de abandono emergencial de edificação escolar de acordo com as instruções recebidas e do Manual do Plano de Abandono Escolar.
- A indicação de servidores da instituição de ensino para a participação da capacitação de Formação de Brigadistas Escolares ofertada pela SEED/PR, conforme cronograma previamente informado e de acordo com as vagas disponibilizadas pela Coordenação Geral.
- O acompanhamento da efetiva participação dos servidores da instituição de ensino inscritos na capacitação de Formação de Brigadistas Escolares ofertada pela SEED/PR, durante o período de realização das etapas EaD e presencial, com vistas a garantir que os indicados a concluam e possam compor a Brigada Escolar na instituição.
- A disponibilização e a manutenção kit de primeiros socorros, nos termos da Lei Federal n.º 13.722, de 2015, Lei Lucas.



Atribuições Coordenação Local

Diretor

São atribuições do Diretor Escolar enquanto Coordenação Local:

- A implementação e a manutenção das medidas de proteção para prevenção e combate a incêndios e a desastres.
- A articulação com a Coordenação Regional, com vistas à regularização das edificações escolares conforme documentos lavrados pelo CB/PMPR em face de vistorias realizadas.
- A solicitação anual do Atestado de Conformidade, por meio do SISBRIGADAS com vistas à obtenção do Certificado de Conformidade, mediante **antecipação mínima de trinta dias de seu vencimento** com o cumprimento das documentações solicitadas no sistema.
- A responsabilidade e a conferência das informações da instituição de ensino constantes no Atestado de Conformidade no ato da respectiva assinatura no SISBRIGADAS.
- A administração das ações pertinentes ao Programa no SISBRIGADAS para a validação do Atestado de Conformidade, com vistas à obtenção do Certificado de Conformidade.



Atribuições Coordenação Local Pedagogo

São atribuições do Pedagogo enquanto Coordenação Local:

- A garantia das ações previstas do Programa no Projeto Político Pedagógico - PPP e no Regimento Escolar - RE.
- O planejamento e o registro das datas no calendário escolar oficial da instituição de ensino, de no mínimo um exercício por semestre do simulado do plano de abandono emergencial de edificação escolar.



BRIGADA ESCOLAR

A **Brigada Escolar** é o grupo formado pelos servidores da instituição de ensino, capacitados e certificados pela Formação de Brigadistas Escolares ofertada pela SEED/PR, e que possuem os conhecimentos necessários para o atendimento básico ao enfrentamento de situações emergenciais no interior das instituições de ensino, promovendo o abandono da edificação escolar nas condições de segurança conforme legislação pertinente do CB/PMPR.



Brigada Escolar

Composição

- Servidores capacitados e certificados pela SEED/PR.
- Mínimo 05 servidores – indicação Diretor/Aprovação Conselho Escolar e Registro em ata.
- Brigada Escolar → Declaração de Brigada de Incêndio.





DECLARAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Declaro, para os devidos fins, que os servidores abaixo relacionados possuem formação de brigadista conforme NPT 017, referente ao Colégio/Escola localizado(a) _____
n.º _____,
bairro _____, município de _____, PR,
NRE de _____ e estão aptos ao desempenho da função.

Declaro ainda estar ciente das responsabilidades dispostas na NPT 017.

A brigada de incêndio é composta de _____ brigadistas orgânicos.

NOME	RG	DATA DE FORMAÇÃO	HABILITAÇÃO	DEDICAÇÃO
			ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
			ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
			ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
			ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA
			ORGÂNICO	NÃO EXCLUSIVA

.....de.....de.....

Nome Gestor:

RG/CPF: Ass.:

De acordo,

Nome Técnico Brigadista:

NRE: Ass.:

Brigada Escolar Declaração de Brigada de Incêndio



Brigada Escolar

Atribuições

- A participação das reuniões trimestrais promovidas pela Coordenação Local, para discussão e aprimoramento dos assuntos referentes ao Programa e à segurança da comunidade escolar na instituição de ensino, bem como respectivo registro em ata.
- A confecção ilustrada da Planta de emergência de cada ambiente da instituição de ensino, juntamente com o Diretor Escolar, contendo o planejamento e a organização do plano de abandono emergencial da edificação escolar, de acordo com as instruções do Manual do Plano de Abandono Escolar, fixando-as em local visível ao lado das portas e aberturas de saída de cada ambiente.
- A constante verificação de riscos na edificação escolar e nas condutas da comunidade escolar, com vistas à prevenção e aprimoramento do plano de abandono emergencial de edificação escolar, bem como comunicação imediata à Coordenação Local.



Brigada Escolar

Atribuições

- A garantia da implementação e correta execução do plano de abandono emergencial de edificação escolar na instituição de ensino, priorizando o abandono da edificação escolar com segurança nos casos de sinistro.
- A revisão periódica do plano de abandono emergencial de edificação escolar da instituição de ensino.
- A articulação juntamente com o Diretor Escolar, para a organização e a execução semestral nas datas previstas em calendário escolar aprovado, do simulado do plano de abandono emergencial de edificação escolar de acordo com as instruções recebidas e do Manual do Plano de Abandono Escolar.
- A permanência visual da identificação de sua função como Brigadista Escolar prevista no plano de abandono emergencial de edificação escolar.



Brigada Escolar

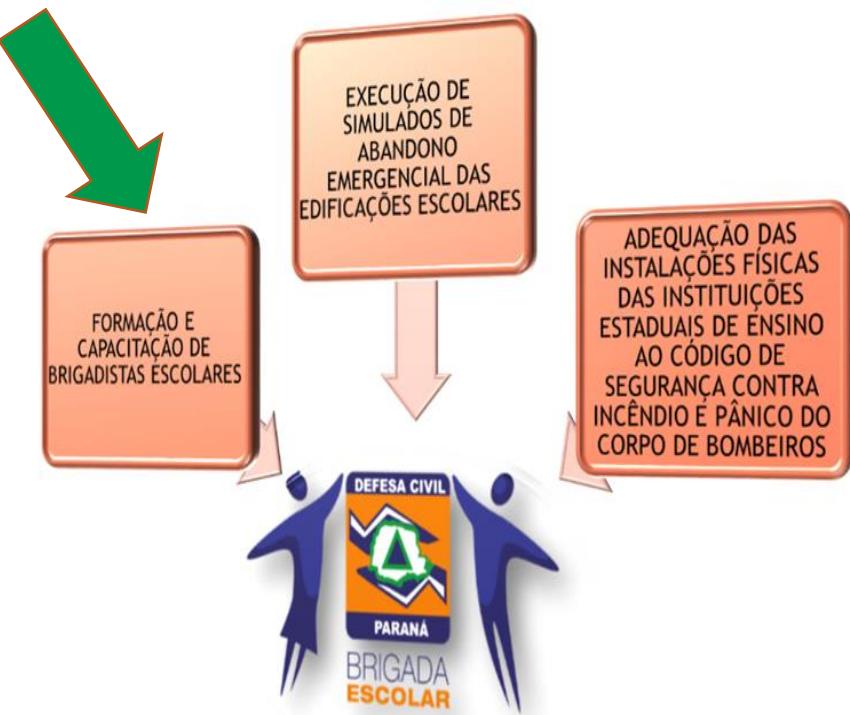
Atribuições

O acionamento da Brigada Escolar da instituição de ensino e/ou do CB/PMSPR quando necessário.

- A assistência e suporte básico à vida das vítimas, na instituição de ensino, até que se obtenha o socorro especializado.
- A execução das ações de prevenção, combate e de emergência, conforme orientações e procedimentos técnicos recebidos na capacitação de Formação de Brigadistas Escolares ofertada pela SEED/PR.



FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS ESCOLARES



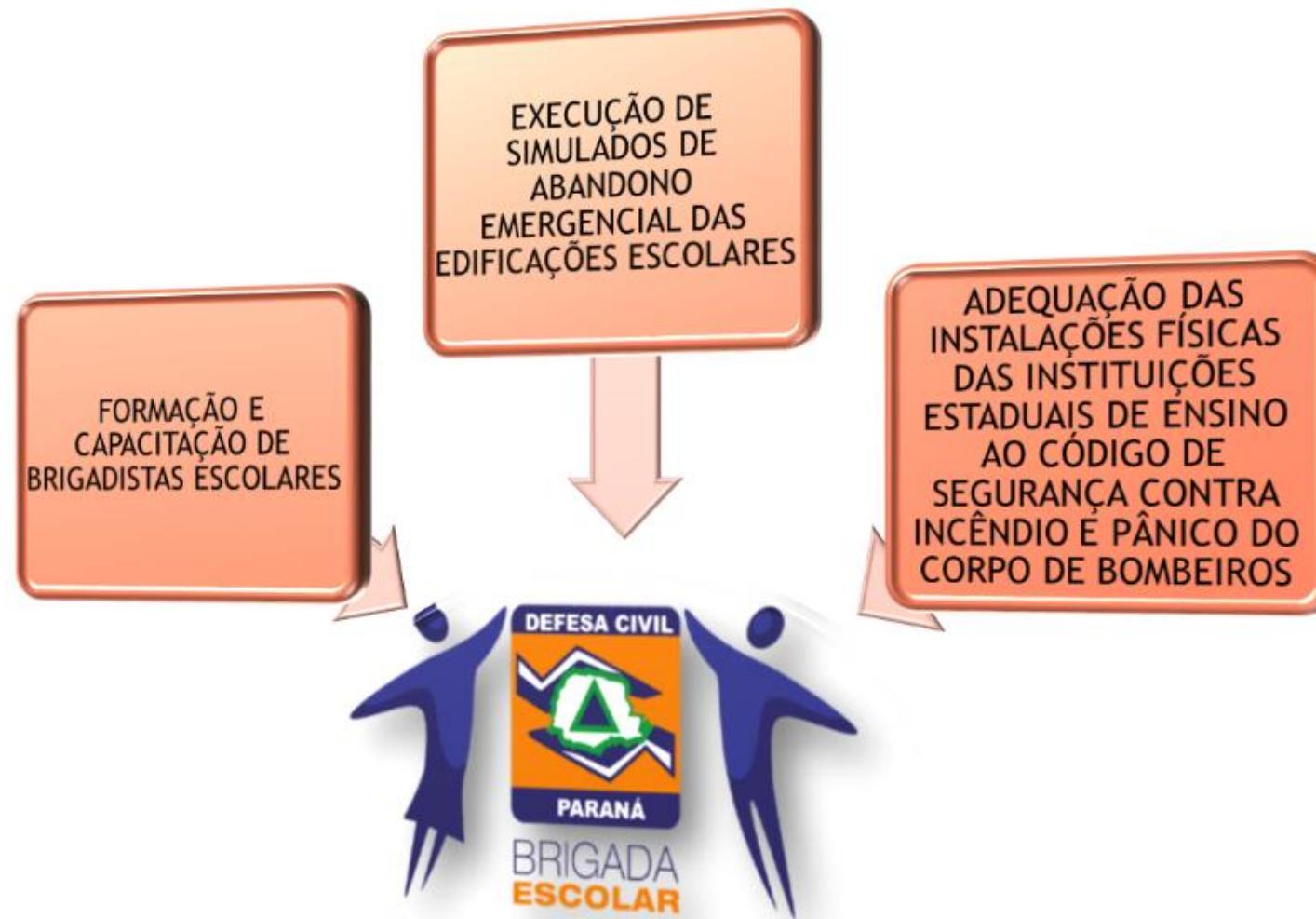
A capacitação de Formação de Brigadistas Escolares é dividido em 2 Fases:

- Etapa EaD – ofertada pela SEED.
- Etapa Prática – ministrada por Bombeiros Militares.

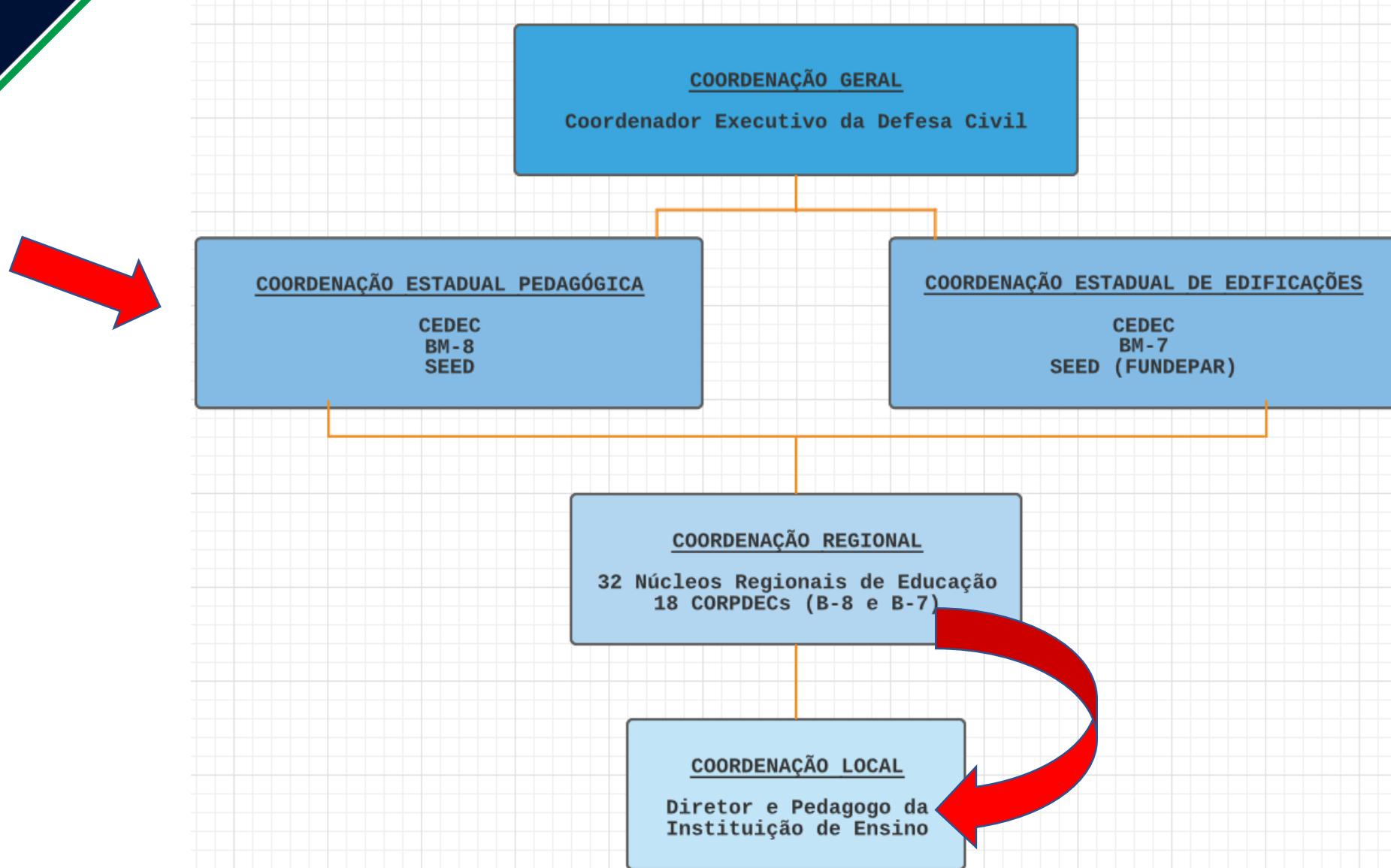
Previsão de atualização da Formação de Brigadistas Escolares, em virtude da alteração da NPT 17 – Brigada de Incêndio:

- 1^a Fase - EaD 60 horas-aula.
- 2^a Fase - Presencial 16 horas-aula.

Eixos Basilares

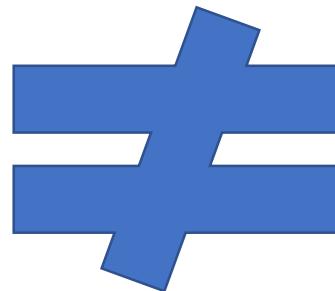


ORGANOGRAMA



IMPORTANTE!

CERTIFICADO DE
CONFORMIDADE



CERTIFICADO DE
LICENCIAMENTO DO
CORPO DE
BOMBEIROS

O Certificado de Conformidade, emitido pelo Programa, não suprime nem substitui os resultantes de processos decorrentes do exercício do Poder de Polícia pelo Corpo de Bombeiros da PMPR.

É importante que a Coordenação Local (Diretor Escolar e Pedagogo da Instituição de Ensino) compreenda essa informação!



Boas Práticas

No ano de 2021 o Programa Brigadas Escolares foi reconhecido no cenário nacional pelo Governo Federal por intermédio do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil como exemplo de Boas Práticas no eixo Defesa Civil na Escola.



Simulado De Abandono

É um **planejamento da sistemática adequada** à realidade de cada instituição de ensino, com vistas à saída emergencial, de maneira organizada e segura, de todos os ocupantes da edificação escolar, colocando-os em um local seguro.

É de responsabilidade da Direção Escolar com o apoio da equipe da Brigada Escolar.



SIMULADO DE ABANDONO

O planejamento contempla uma série de funções específicas para as quais servidores são designados pela direção da instituição. Cada função possui um rol de atribuições cujo desempenho garante a dinâmica de operacionalização do abandono propriamente dito.

Vale destacar que o Plano de Abandono leva em consideração a Planta de Risco da instituição de ensino, a fim de conduzir os ocupantes da edificação a caminhos que evitem os locais considerados de maior risco, fazendo com que as pessoas saiam da edificação escolar percorrendo rotas mais seguras possíveis.



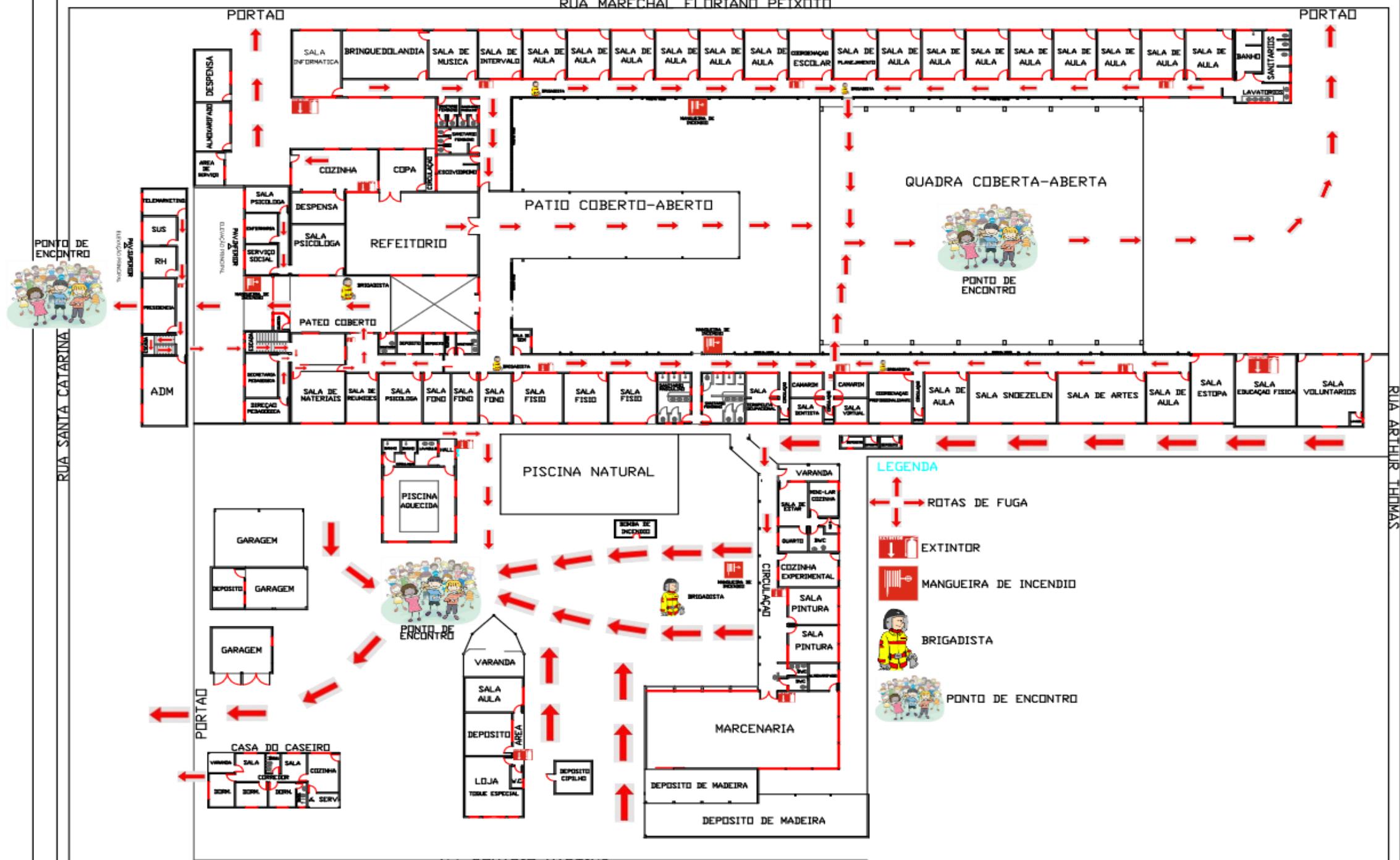
SIMULADO DE ABANDONO

Ata

A ata do simulado de abandono emergencial de abandono de edificação escolar deve conter:

- data e horário do evento.
- tempo gasto no abandono.
- tempo gasto no retorno.
- atuação dos profissionais envolvidos.
- comportamento da população.
- participação do Corpo de Bombeiros e tempo gasto para a sua chegada.
- ajuda externa.
- falha de equipamentos.
- falhas operacionais.
- demais problemas levantados na reunião.





“DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS”

(41) 3281-2522 Coordenação Estadual de Edificações



(41) 3281-2523 ou (41)99904-3134 Coordenação Estadual Pedagógica

